

CONTRATO No 047/2022

PROCESSO No 033/2022

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GNOSIS E A EMPRESA HITEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

O **INSTITUTO GNOSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.117/0001-03, com sede na Avenida das Américas, nº 11889 – 3º andar – Barra da Tijuca - RJ, representado na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor, [REDACTED] **LGPD - Lei 13709** [REDACTED] **LGPD - Lei 13709** [REDACTED] **LGPD - Lei 13709** portador da carteira de identidade nº [REDACTED] **LGPD - Lei 13709**, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] **LGPD - Lei 13709** na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HITEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 5078, Santa Eugenia, Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.286-410, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.413.335/0001-58, neste ato representada pela sua sócia administradora [REDACTED] **LGPD - Lei 13709** [REDACTED] **LGPD - Lei 13709** [REDACTED] **LGPD - Lei 13709** [REDACTED] **LGPD - Lei 13709** portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] **LGPD - Lei 13709** IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] **LGPD - Lei 13709** doravante denominada **CONTRATADA**, e

Considerando a celebração do Termo de Colaboração nº 09/2022, firmado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro;

Considerando que a empresa **CONTRATADA** apresentou as melhores condições no processo de contratação realizado pelo **CONTRATANTE**.

**RESOLVEM** firmar o presente **CONTRATO**, a fim de atender as necessidades do Termo de Colaboração nº 09/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro, conforme cláusula a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação de computadores, visando atendimento ao Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro.

1.2. Os itens locados serão entregues no endereço da Rua Dr. Rodrigues de Santana nº 53, Bairro de Benfica.

1.3. O objeto do presente contrato é composto por:



Avenida das Américas, 11.889 – Barra da Tijuca  
Edifício Flag's Center – 3º andar – Sala 302.  
Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22793-082

(21) 2147-8191 / (21) 2148-1470 / (21) 2143-0230  
contato@institutognosis.org.br

Equipamento	Características	Quantidade
Estações de trabalho administrativas	Processador 6 Core 12-Threads (até 4.4GHz Turbo) cache 12MB ou equivalente Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz Armazenamento de 256GB SSD Placa de rede 10/100/1000 MBPS Placa-Mãe compatível com o processador Fonte bivolt com potência adequada a CPU Monitor de 24", IPS Gabinete, Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Pacote Office 365 Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	100
Workstations para laudo	Processador 4.80 GHz, Cache de 25Mb, 16 núcleos e 24 threads) ou equivalente Memória RAM de 32GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 512GB SSD - Placa de Vídeo 6GB GDDR6 ou equivalente - Placa de rede 10/100/1000 MBPS - Placa-Mãe compatível com o processador Fonte real 650w 02 Monitores de 27", 144Hz, IPS - Gabinete, Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits - Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	30
Estação de trabalho All in One:	Processador 4.50 GHz, Cache de 12M, 6 núcleos e 12 threads) ou equivalente - Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 256GB SSD - Placa de rede 10/100/1000 MBPS - Placa-Mãe compatível com o processador Fonte bivolt com potência adequada a CPU - Monitor de 24", IPS - Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits - Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	46
Notebook Administração:	Processador 4 Core até 4.2GHz Turbo Cache 12MB ou equivalente - Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2 - Placa de rede 10/100/1000 MBPS	20

	Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo	
Notebook com Monitor:	Processador 4 core, cache de 12MB, até 5.0GHz) ou equivalente - Memória RAM de 16GB DDR4 2666 Mhz Armazenamento de 512GB PCIe NVMe M.2 - Placa de rede 10/100/1000 MBPS Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Monitor de 24", IPS - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	3
Servidor Tipo I	Processador quad-core ou superior - Memória RAM de 64GB Armazenamento de 1TB – Com RAID 5 Quatro - Placa de rede 1000 MBPS - Fonte de energia redundante Windows Server 2012 R2 ou Superior - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	1
Servidor Tipo II	Dois Processadores octa-core ou superior - Memória RAM de 128GB - Armazenamento de 3TB – Com RAID 5 Quatro - Placa de rede 1000 MBPS - Fonte de energia redundante Windows Server 2012 R2 ou Superior - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	2
TV 43" e Mini-PC	Televisor LED 43 polegadas ou superior até 50 polegadas (Com Conexão HDMI) ; Mini-PC para acoplar ao Televisor para painel de chamada (placa de rede, Windows, conexão HDMI).	10
Totem	01 para Pesquisa de satisfação - 01 para retirada de senha.	2

1.4. Está incluso no objeto do presente CONTRATO a realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados.

1.5. Fica estabelecido que as condições previstas na proposta apresentada e no termo de referência são partes integrantes do presente CONTRATO, independentemente de sua transcrição, desde que não contrariem as cláusulas aqui estabelecidas.

Avenida das Américas, 11.889 – Barra da Tijuca  
Edifício Flag's Center – 3º andar – Sala 302.  
Rio de Janeiro – RJ - CEP: 22793-082

(21) 2147-8191 / (21) 2148-1470 / (21) 2143-0230  
contato@institutognosis.org.br



## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

---

2.1. O presente **CONTRATO** vigorará até 31 de maio de 2024, observada a vigência do Termo de Colaboração nº 09/2022, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Primeiro** – O presente **CONTRATO** poderá ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo entre as partes, se mantidas condições vantajosas para o **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

3.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 3.1.1 Efetuar o pagamento da **CONTRATADA**, conforme valor constante na Nota Fiscal atestada pelo representante do **CONTRATANTE** e nas datas estabelecidas, salvo em caso de atraso do repasse dos valores previstos no Termo de Colaboração, pela Prefeitura do Rio de Janeiro.
- 3.1.2 Fornecer a **CONTRATADA**, informações e demais elementos necessários para a execução do presente **CONTRATO**.
- 3.1.3 Exercer a fiscalização do **CONTRATO**, comunicando imediatamente qualquer falha eventualmente verificada na sua execução.
- 3.1.4 Exigir a fiel observância das especificações do serviço.
- 3.1.5 Permitir que os funcionários da **CONTRATADA**, devidamente identificados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, tenham completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços.
- 3.1.6 Comunicar ao responsável da **CONTRATADA**, eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço.
- 3.1.7 Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos enquanto estiverem locados.

## CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

---

4.1. Para perfeita prestação dos serviços caberá à **CONTRATADA**:

- 4.1.1. Conduzir a prestação dos serviços com estrita observância das especificações técnicas dispostas na Proposta, bem como disposições contratuais ora pactuadas.
- 4.1.2. Cumprir as normas sanitária; trabalhistas; ambientais e de segurança e medicina do trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades da **CONTRATANTE** e, em nenhuma hipótese, poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência, ficando ainda responsável pelos seus atos e de seus prepostos.



decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a execução dos serviços.

- 4.1.3. Manter, durante toda a duração deste **CONTRATO**, a qualificação técnica, bem como as condições jurídicas e fiscais apresentadas no momento da contratação.
- 4.1.4. Exibir e disponibilizar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc.
- 4.1.5. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.
- 4.1.6. Observar, no curso da execução do objeto do **CONTRATO**, o fiel cumprimento das normas inerentes à atividade empresarial, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por eventuais infrações.
- 4.1.7. Manter a **CONTRATANTE** livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social decorrente do presente **CONTRATO**, obrigando-se, ainda, a excepcionar a **CONTRATANTE**, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última.
- 4.1.8. Ressarcir à **CONTRATANTE** de todos os valores eventualmente desembolsados pelo mesmo, em decorrência do ajuizamento de ação trabalhista que qualquer colaborador da **CONTRATADA** venha a proposta em seu desfavor.

**Parágrafo Primeiro** – A não entrega dos documentos citados no inciso 4.1.4 acima poderá importar em retenção dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega e, inclusive, rescisão imediata do presente **CONTRATO**.

**Parágrafo Segundo** – Havendo o ajuizamento de Reclamação Trabalhista de qualquer colaborador da **CONTRATADA** em face da **CONTRATANTE**, esta obriga-se a requerer, em sua preliminar de defesa, a exclusão da **CONTRATANTE** da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de trabalho "sub judice".

## CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações **ESPECÍFICAS** da **CONTRATADA**:



- 5.1.1 Manter em seu quadro de pessoal profissionais capacitados e habilitados, treinados e de idoneidade comprovada, em conformidade com as normas e determinações em vigor, e em número suficiente para prestação do serviço.
- 5.1.2 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.
- 5.1.3 Responsabilizar-se, em todos os aspectos, pelos profissionais que designar para prestar serviços nas dependências da Unidade de Saúde, fazendo com que seus prepostos observem rigorosamente as normas internas do estabelecimento.
- 5.1.4 Comunicar a **CONTRATANTE**, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio.
- 5.1.5 Fornecer treinamento adequado aos profissionais responsáveis pela execução do **CONTRATO**.
- 5.1.6 Responsabilizar-se pelos serviços técnicos, manutenção e reparo do equipamento de sua propriedade, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias.
- 5.1.7 Realizar a instalação dos equipamentos nos locais designados pelo **CONTRATANTE**.
- 5.1.8 Manter 10% do parque instalado em estoque.
- 5.1.9 Entregar à **CONTRATANTE** os equipamentos locados até a data do início da locação, nos termos da Proposta Comercial apresentada, os quais deverão encontrar-se em perfeito estado de funcionamento.
- 5.1.10 Disponibilizar os equipamentos locados em ótimas condições de uso.
- 5.1.11 Manter equipamentos disponíveis em caso de necessidade de substituição por defeito.
- 5.1.12 Realizar a manutenção preventiva dos equipamentos em horário previamente agendado entre as partes e a manutenção corretiva em até 24 horas após a solicitação.
- 5.1.13 Substituir o equipamento por outro de característica similar ou superior caso seja necessário retirar o mesmo para manutenção externa.
- 5.1.14 Retirar os equipamentos no local indicado pelo **CONTRATANTE** ao final do prazo contratual.
- 5.1.15 Possuir um sistema de Help Desk com registro dos chamados e emissão de relatório.

## CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 6.1. O **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 154.655,00** (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme valores discriminados abaixo:

Equipamento	Características	Quantidade	Valor Total Mensal
Estações de trabalho administrativas	Processador 6 Core 12-Threads (até 4.4GHz Turbo) cache 12MB ou equivalente Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz Armazenamento de 256GB SSD Placa de rede 10/100/1000 MBPS Placa-Mãe compatível com o processador Fonte bivolt com potência adequada a CPU Monitor de 24", IPS Gabinete, Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Pacote Office 365 Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	100	R\$ 2.430,00
Workstations para laudo	Processador 4.80 GHz, Cache de 25Mb, 16 núcleos e 24 threads) ou equivalente Memória RAM de 32GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 512GB SSD - Placa de Vídeo 6GB GDDR6 ou equivalente - Placa de rede 10/100/1000 MBPS - Placa-Mãe compatível	30	R\$ 23.980,00 + R\$3.240,00 (monitores)





	com o processador Fonte real 650w 02 Monitores de 27", 144Hz, IPS - Gabinete, Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits - Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.		
Estação de trabalho All in One:	Processador 4,50 GHz, Cache de 12M, 6 núcleos e 12 threads) ou equivalente - Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 256GB SSD - Placa de rede 10/100/1000 MBPS - Placa-Mãe compatível com o processador Fonte bivolt com potência adequada a CPU - Monitor de 24", IPS - Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits - Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	46	R\$ 10.080,00
Notebook Administração:	Processador 4 Core até 4.2GHz Turbo Cache 12MB ou equivalente -	20	R\$ 5.660,00



	<p>Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2 - Placa de rede 10/100/1000 MBPS Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo</p>		
<p>Notebook com Monitor:</p>	<p>Processador 4 core, cache de 12MB, até 5.0GHz) ou equivalente - Memória RAM de 16GB DDR4 2666 Mhz Armazenamento de 512GB PCIe NVMe M.2 - Placa de rede 10/100/1000 MBPS Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Monitor de 24", IPS - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.</p>	3	R\$ 9.315,00
<p>Servidor Tipo I</p>	<p>Processador quad-core ou superior - Memoria RAM de 64GB Armazenamento de 1TB - Com RAID 5 Quatro -</p>	1	R\$ 20.400,00

*franc*

	Placa de rede 1000 MBPS - Fonte de energia redundante Windows Server 2012 R2 ou Superior - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.		
Servidor Tipo II	Dois Processadores octa-core ou superior - Memória RAM de 128GB - Armazenamento de 3TB – Com RAID 5 Quatro - Placa de rede 1000 MBPS - Fonte de energia redundante Windows Server 2012 R2 ou Superior - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	2	R\$ 52.650,00
TV 43" e Mini-PC	Televisor LED 43 polegadas ou superior até 50 polegadas (Com Conexão HDMI); Mini-PC para acoplar ao Televisor para painel de chamada (placa de rede, Windows, conexão HDMI).	10	R\$ 8.300,00
Totem	01 para Pesquisa de satisfação - 01 para retirada de senha.	2	R\$ 18.600,00

**Parágrafo Primeiro:** No valor do **CONTRATO** estão incluídos todos os custos operacionais da atividade e os tributos incidentes sobre emissão da Nota Fiscal correspondente, bem como todas as despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.





- 6.2.** No momento da realização do pagamento pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverá ser apresentada nota fiscal e o relatório da prestação fornecida devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões que venham a ser solicitadas pelo **CONTRATANTE**.
- 6.3.** O pagamento do valor estabelecido na cláusula 6.1 somente será realizado após o repasse, pela Prefeitura do Rio de Janeiro, dos valores decorrentes do Termo de Colaboração nº 009/2022 ficando, desde já, pactuado que o **CONTRATADO** se abstém fazer qualquer protesto em caso de não pagamento motivado pela falta do respectivo repasse, ficando estabelecido, ainda, que nesta situação não haverá a cobrança de qualquer multa, juros ou mesmo cláusula moratória.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA FONTE DE RECURSOS**

---

- 7.1.** Os recursos para a execução do objeto a **CONTRATADA** decorrerão do Termo de Colaboração nº 009/2022 firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura do Rio de Janeiro, de modo que a **CONTRATADA** declara ter ciência de que eventual atraso no repasse poderá gerar atraso no pagamento do valor devido a **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

---

- 8.1.** Este instrumento poderá ser alterado mediante concordância das partes, através de celebração de Termo Aditivo.
- 8.2.** O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da **CONTRATANTE**, e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.
- 8.3.** Anuindo a **CONTRATANTE** com a cessão ou a transferência, o cessionário ficará subrogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no procedimento para contratação e na legislação específica.

#### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

---

- 9.1.** O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba a **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie, desde que

comprovadamente tenham sido notificadas tais inexecuções à **CONTRATADA**, sem que esta tenha tomado qualquer providência no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.2.** Na hipótese de rescisão do **CONTRATO**, na forma da Cláusula 9.1, além das demais sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre os valores a pagar pela **CONTRATANTE**, que poderá reter o pagamento da Nota Fiscal para fins de garantia da execução, perdas e danos que forem apurados, além de ficar impedida de participar de procedimentos de contratação e celebrar novos contratos com a **CONTRANTE**.

**9.3.** O presente contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE** a qualquer tempo, por qualquer motivo, mediante prévia notificação com 30 (trinta) dias de antecedência, ficando o **CONTRATANTE** sujeito ao pagamento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) das parcelas vincenda, conforme proposta registrada sob o nº 02609/2022, já devidamente aprovada pela **CONTRATANTE**, a qual faz parte do presente instrumento.

**9.4.** Em caso de rescisão antecipada do Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro, o presente **CONTRATO** será automaticamente rescindido, independentemente de notificação, não sendo devido qualquer tipo de multa ou indenização, devendo ser pago apenas os valores referentes aos serviços já executados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E DEMAIS PENALIDADES**

**10.1.** A inexecução do fornecimento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil, as seguintes penalidades:

**10.1.1.** Advertência e/ou suspensão no pagamento;

**10.1.2.** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre os valores pagos pelo **CONTRATANTE** durante a vigência do **CONTRATO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

**10.2.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

**10.3.** A sanção prevista no subitem 10.1.2 desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.



12

**10.4.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

**10.5.** A multa contratual prevista no item 10.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo com o seu pagamento a **CONTRATADA** das perdas e danos das infrações cometidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO COMPLIANCE E ANTI CORRUPÇÃO**

**11.1.** As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), além do Programa de Integridade e Código de Conduta e Ética da **CONTRATANTE**, disponível em seu sítio eletrônico e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

**11.2.** Os **CONTRATANTES** declaram que manterão até o final da vigência deste **CONTRATO** conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

**11.3.** A **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste **CONTRATO**:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente.
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- III. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil.
- IV. Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratados se dará de acordo com todas as normas internas da **CONTRATANTE**.
- V. Zelar pelo bom nome comercial da **CONTRATANTE** e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da **CONTRATANTE**. Em caso de uso indevido do nome da **CONTRATANTE**, ou de qualquer outro nome, marca,



termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE**, responderá à **CONTRATADA** pelas perdas e danos daí decorrentes.

VI. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela **CONTRATANTE** que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da **CONTRATANTE**, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

11.4. O **CONTRATADO** declara que não esteve envolvido com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

11.5. O **CONTRATADO** concorda em notificar prontamente à **CONTRATANTE**, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratado.

11.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste **CONTRATO**, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS AÇÕES JUDICIAIS

12.1. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou que a execução do **CONTRATO** tenha acarretado, que não comportam cobrança amigável, serão cobrados em juízo.

12.2. Caso a **CONTRATANTE** tenha de comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o **CONTRATADO** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste **CONTRATO**, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras

e Serviços e suas modificações posteriores, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As notificações e/ou comunicações a serem efetuadas em decorrência deste **CONTRATO** serão consideradas como válidas e eficazes quando feitas por escrito, entregue em mãos ou enviadas por carta registrada, telegrama ou e-mail.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2022.

**LGPD - Lei 13709**

INSTITUTO GNOSIS

**LGPD - Lei 13709**

HITEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

**LGPD - Lei 13709**

TESTEMUNHA

**LGPD - Lei 13709**

TESTEMUNHÁ

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

miguel.vieira@institutognosis.org.br

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**



**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

HITEC - CONTRATO DEFINITIVO - CDC - Assinado pdf  
Código do documento a5c7bfce-2959-4dfe-8feb-76279a243ad0



### Assinaturas

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709** to com foto

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

### Eventos do documento

**LGPD - Lei 13709**

03 Nov 2022, 11:37:57

**LGPD - Lei 13709**



03 Nov 2022, 12:27:39

# LGPD - Lei 13709

# LGPD - Lei 13709

Hash do documento original

(SHA256):72e812d73a956832846493d3e94ea97dd17cd3e6fff175bd64e2d0ba8b80729f

(SHA512):716389ebaa66d69fab170a172e48c5eeb1fd43bfef43d2a8dac60402448c61c8e35f0a3c3d865eea26801cd6818ff667b133c517be39588ded6a1e8d6128a02f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GNOSIS E A EMPRESA HITEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

O **INSTITUTO GNOSIS**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.635.117/0001-03, com sede na Avenida das Américas, 11889 – 3º andar – Barra da Tijuca - RJ, representada na forma de seu estatuto, pelo seu Diretor, **LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 13709** portador da carteira de identidade **LGPD - Lei 13709** expedida **LGPD - Lei 13709** inscrito no CPF sob o n.º **LGPD - Lei 13709** na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HITEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 5078, Santa Eugenia, Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.286-410, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 11.413.335/0001-58, neste ato representada pela sua sócia administradora **LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 13709** portadora da carteira de identidade n.º **LGPD - Lei 13709** inscrita no CPF sob o n.º **LGPD - Lei 13709** doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01**, para inclusão de equipamentos para atender as necessidades Centro Diagnóstico Carioca, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração n.º 09/2022 firmado com a Prefeitura do Rio de Janeiro, tendo em vista que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Aditamento n.º 01 a alteração do item 1.3 **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** e do item 6.1 da **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**, em decorrência da inclusão de equipamentos e serviços ao contrato, a fim de atender as necessidades do Centro Diagnóstico Carioca, administrado pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração firmado com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições e exigências previamente estabelecidas. Desse modo, as referidas cláusulas passam a vigorar com as seguintes redações:

#### Cláusula Primeira — DO OBJETO

1.3. O objeto do presente contrato é composto por:



Equipamento	Características	Quantidade
Estações de trabalho administrativas	Processador 6 Core 12-Threads (até 4.4GHz Turbo) cache 12MB ou equivalente Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz Armazenamento de 256GB SSD Placa de rede 10/100/1000 MBPS Placa-Mãe compatível com o processador Fonte bivolt com potência adequada a CPU Monitor de 24", IPS Gabinete, Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Pacote Office 365 Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	200
Workstations para laudo	Processador 4.80 GHz, Cache de 25Mb, 16 núcleos e 24 threads) ou equivalente Memória RAM de 32GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 512GB SSD - Placa de Vídeo 6GB GDDR6 ou equivalente - Placa de rede 10/100/1000 MBPS - Placa-Mãe compatível com o processador Fonte real 650w 02 Monitores de 27", 144Hz, IPS - Gabinete, Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits - Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	30
Estação de trabalho All in One:	Processador 4.50 GHz, Cache de 12M, 6 núcleos e 12 threads) ou equivalente - Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 256GB SSD - Placa de rede 10/100/1000 MBPS - Placa-Mãe compatível com o processador Fonte bivolt com potência adequada a CPU - Monitor de 24", IPS - Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits - Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	46
Notebook Administração:	Processador 4 Core até 4.2GHz Turbo Cache 12MB ou equivalente - Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2 - Placa de rede 10/100/1000 MBPS	20



	Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo	
Notebook com Monitor:	Processador 4 core, cache de 12MB, até 5.0GHz) ou equivalente - Memória RAM de 16GB DDR4 2666 Mhz Armazenamento de 512GB PCIe NVMe M.2 - Placa de rede 10/100/1000 MBPS Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Monitor de 24", IPS - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	3
Servidor Tipo I	Processador quad-core ou superior - Memória RAM de 64GB Armazenamento de 1TB – Com RAID 5 Quatro - Placa de rede 1000 MBPS - Fonte de energia redundante Windows Server 2012 R2 ou Superior - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	1
Servidor Tipo II	Dois Processadores octa-core ou superior - Memória RAM de 128GB - Armazenamento de 3TB – Com RAID 5 Quatro - Placa de rede 1000 MBPS - Fonte de energia redundante Windows Server 2012 R2 ou Superior - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	2
TV 43" e Mini-PC	Televisor LED 43 polegadas ou superior até 50 polegadas (Com Conexão HDMI) ; Mini-PC para acoplar ao Televisor para painel de chamada (placa de rede, Windows, conexão HDMI).	16
Totem	01 para Pesquisa de satisfação - 01 para retirada de senha.	2

**Parágrafo Único:** Está incluso no objeto do presente **CONTRATO** Suporte Equipe Multidisciplinar Nível III, totalizando 50hrs (cinquenta horas) mensais.

### Cláusula Sexta – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 191.535,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**, conforme valores discriminados abaixo:

Equipamento	Características	Quantidade	Valor Total Mensal
Estações de trabalho administrativas	Processador 6 Core 12-Threads (até 4.4GHz Turbo) cache 12MB ou equivalente Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz Armazenamento de 256GB SSD Placa de rede 10/100/1000 MBPS Placa-Mãe compatível com o processador Fonte bivolt com potência adequada a CPU Monitor de 24", IPS Gabinete, Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Pacote Office 365 Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	200	R\$ 48.600,00
Workstations para laudo	Processador 4.80 GHz, Cache de 25Mb, 16 núcleos e 24 threads) ou equivalente Memória RAM de 32GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 512GB SSD - Placa de Vídeo 6GB GDDR6 ou equivalente - Placa de rede 10/100/1000 MBPS - Placa-Mãe compatível com o processador Fonte real 650w 02 Monitores de 27", 144Hz, IPS - Gabinete, Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits - Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	30	R\$ 27.220,00

<p>Estação de trabalho All in One:</p>	<p>Processador 4.50 GHz, Cache de 12M, 6 núcleos e 12 threads) ou equivalente - Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 256GB SSD - Placa de rede 10/100/1000 MBPS - Placa-Mãe compatível com o processador Fonte bivolt com potência adequada a CPU - Monitor de 24", IPS - Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits - Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.</p>	<p>46</p>	<p>R\$ 27.232,00</p>
<p>Notebook Administração:</p>	<p>Processador 4 Core até 4.2GHz Turbo Cache 12MB ou equivalente - Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2 - Placa de rede 10/100/1000 MBPS Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo</p>	<p>20</p>	<p>R\$ 5.660,00</p>
<p>Notebook com Monitor:</p>	<p>Processador 4 core, cache de 12MB, até 5.0GHz) ou equivalente - Memória RAM de 16GB DDR4 2666 Mhz Armazenamento de 512GB PCIe NVMe M.2 - Placa de rede 10/100/1000 MBPS Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Monitor de 24", IPS - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.</p>	<p>3</p>	<p>R\$ 9.315,00</p>
<p>Servidor Tipo I</p>	<p>Processador quad-core ou superior - Memória RAM de 64GB Armazenamento de 1TB - Com RAID 5 Quatro - Placa de rede 1000 MBPS - Fonte de energia redundante Windows Server 2012 R2 ou Superior - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 12.800,00</p>

Servidor Tipo II	Dois Processadores octa-core ou superior - Memória RAM de 128GB - Armazenamento de 3TB - Com RAID 5 Quatro - Placa de rede 1000 MBPS - Fonte de energia redundante Windows Server 2012 R2 ou Superior - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	2	R\$ 36.068,00
TV 43" e Mini-PC	Televisor LED 43 polegadas ou superior até 50 polegadas (Com Conexão HDMI); Mini-PC para acoplar ao Televisor para painel de chamada (placa de rede, Windows, conexão HDMI).	16	R\$ 13.280,00
Totem	01 para Pesquisa de satisfação - 01 para retirada de senha.	2	R\$ 2.860,00
Serviço	Suporte Equipe Multidisciplinar Nível III, totalizando 50hrs (cinquenta horas) mensais.	1	R\$ 8.500,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$ 191.535,00</b>

1.1. Constitui ainda objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo final de vigência do **CONTRATO** celebrado entre as partes até o dia 31 de janeiro de 2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO DE Nº 1**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Instituto Gnosis.

Rio de Janeiro, 01 de janeiro de 2023.

**LGPD - Lei 13709**

INSTITUTO GNOSIS

**LGPD - Lei 13709**

HITEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

TESTEMUNHAS:

**LGPD - Lei 13709**

CPF/MF n.º

**LGPD - Lei 13709**

CPF/MF n.º

**LGPD - Lei 13709**



Hitec - TA 01 - CDC - Inclusão pdf  
Código do documento 7422c008-9ad7-4770-8a54-8cadb

**LGPD - Lei 13709**

Assinaturas

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

Eventos do documento

**LGPD - Lei 13709**

30 May 2023, 14:44:39

**LGPD - Lei 13709**



30 May 2023, 19:06:09

# LGPD - Lei 13709

09 Jun 2023, 09:27:50

# LGPD - Lei 13709

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**TERMO ADITIVO Nº 02****ADITIVO CONTRATUAL  
Nº 02, QUE ENTRE SI  
FAZEM O INSTITUTO  
GNOSIS E A EMPRESA  
HITEC SOLUÇÕES  
INTEGRADAS LTDA, NA  
FORMA ABAIXO:**

O **INSTITUTO GNOSIS**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.635.117/0001-03, com sede na Avenida das Américas, 11889 – 3º andar – Barra da Tijuca - RJ, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de **CONTRATANTE** e de outro lado a **CONTRATADA** a Empresa **HITEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 5078, Santa Eugenia, Nova Iguaçu/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 11.413.335/0001-58, firmam o presente TERMO ADITIVO Nº 02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Garantir que a **CONTRATADA** aqui denominada **OPERADOR DE TRATAMENTO** se comprometa a tratar com confidencialidade todos os Dados que vier a ter acesso em razão do cumprimento das disposições deste contrato, em conformidade com os requisitos de privacidade e proteção de dados elencados na Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), sobre a contratação do serviço de locação de computadores, a fim de atender as necessidades do Centro Diagnostico Carioca do , administradas pelo Instituto Gnosis, através de Contrato de Gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DE DADOS:**

A **CONTRATADA** tratará os dados com nível de segurança exigido pela legislação, armazenará em ambiente seguro e controlado da **CONTRATADA**, ou de terceiro por ela contratado.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO TEMPO DE TRATAMENTO:**

A **CONTRATADA** não deve guardar, armazenar ou reter dados por tempo superior ao prazo legal ou necessário para execução do presente Contrato.

**CLAUSULA QUARTA – DO COMPARTILHAMENTO OU VAZAMENTO DE DADOS:**

Caso os dados solicitados à **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** sejam utilizados para quaisquer fins ilegais, ilícitos ou adverso da finalidade em contrato, que afrontem a legislação de proteção de dados Pessoais ou contrários à moralidade, a **CONTRATADA** responderá diretamente pelo uso indevido, de acordo com as penalidades previstas na legislação. Caso haja o vazamento de Dados a **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** imediatamente.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

A **CONTRATANTE** a qualquer momento poderá solicitar documentação que comprove o armazenamento dos Dados a **CONTRATADA**, assim como visita técnica a sede da **CONTRATADA** para fiscalização dos processos e procedimentos de segurança adotado, a fim de proteger os Dados Pessoais que vier a ter acesso em razão do cumprimento deste contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA SANÇÃO:**

A **CONTRATADA** fica obrigada a arcar com quaisquer despesas que a **CONTRATANTE** venha sofrer por vazamento de dados aos quais veio ter acesso em virtude deste contrato.

## **CLÁUSULA SETIMA– DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as Cláusulas, itens e condições estipuladas no CONTRATO original, no que não conflitem com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes o presente aditamento nº 02, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2023

**LGPD - Lei 13709**

**INSTITUTO GNOSIS**

**LGPD - Lei 13709**

**HITEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**



**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2ª) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

HITEC - TA 02 - CDC - LGPD pdf  
Código do documento e06da93f-2d5b-4631-b5ff-6

**LGPD - Lei 13709**

Assinaturas

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

Eventos do documento

**LGPD - Lei 13709**

06 Jun 2023, 14:43:29

**LGPD - Lei 13709**



06 Jun 2023, 15:47:04

# LGPD - Lei 13709

# LGPD - Lei 13709

(SHA256):2d20a3c546140c1d15090de4d2e77eda5b017a05909da79d82fb36f3a5132e2c

(SHA512):b1ba8d661ee8e8e666d83e00634f82b1716c0c598c9b945dd9d4e3d9633d393e274e5da2f5c195d587c931caecd9c50b3e779198fbb017dd11c38a9b8dd98a6d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPUTADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GNOSIS E A EMPRESA HITEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

O **INSTITUTO GNOSIS**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.635.117/0009-52, com sede na Avenida das Américas, 11889 – 3º andar – Barra da Tijuca - RJ, representada na forma de seu estatuto, pelo seu Diretor, **LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 13709** portador da carteira de identidade **LGPD - Lei 13709**

expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º **LGPD - Lei 13709** na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e **HITEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 5078, Santa Eugenia, Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.286-410, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 11.413.335/0001-58, neste ato representada pela sua sócia administradora, **LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 13709** portadora da carteira de identidade n.º

**LGPD - Lei 13709** inscrita no CPF sob o n.º **LGPD - Lei 13709**, doravante denominada **CONTRATADA**, e

Considerando a necessidade de vincular CNPJ específico ao Termo de Colaboração n.º 009/2022, celebrado com o Município do Rio de Janeiro,

Resolvem firmam o presente **TERMO ADITIVO** a fim de modificar o CNPJ da Contratante, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do CNPJ da Contratante, em consequência o preâmbulo passará a ter a seguinte redação:

“O **INSTITUTO GNOSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.635.117/0009-52, com sede na Avenida das Américas, n.º 11889 – 3º andar – Barra da Tijuca - RJ, representado na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor, **LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 13709** r, portador da carteira de identidade n.º **LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 13709** /RJ e inscrito no CPF sob o n.º **LGPD - Lei 13709**, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HITEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, com sede



na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 5078, Santa Eugenia, Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.286-410, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.413.335/0001-58, neste ato representada pela sua sócia administradora, **LGPD - Lei 13709** o **LGPD - Lei 13709**, o **LGPD - Lei 13709** a, portadora da carteira de identidade nº **LGPD - Lei 13709**, inscrita no CPF sob o **LGPD - Lei 13709** doravante denominada **CONTRATADA**, e

Considerando a celebração do Termo de Colaboração nº 09/2022, firmado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro;

Considerando que a empresa **CONTRATADA** apresentou as melhores condições no processo de contratação realizado pelo **CONTRATANTE**.

**RESOLVEM** firmar o presente **CONTRATO**, a fim de atender as necessidades do Termo de Colaboração nº 09/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro, conforme cláusula a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes."

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

**2.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Instituto Gnosis.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2023.

**LGPD - Lei 13709**

INSTITUTO GNOSIS

**LGPD - Lei 13709**

**ITEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

TESTEMUNHAS:

**LGPD - Lei 13709**

CPF/MF n.º

**LGPD - Lei 13709**

CPF/MF n.º

Hitec - TA 03 - CCD - CNPJ pdf

Código do documento 482cfcff-254c-4279-b8b5-955fd5fc31a3



### Assinaturas

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

### Eventos do documento

29 Mar 2023, 16:12:48

**LGPD - Lei 13709**

18-03:00

29 Mar 2023, 16:26:48

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

15.231.68



# LGPD - Lei 13709

## Hash do documento original

(SHA256):e1524b54596a0d21fe0193fd45d9f8319640d7cd7db669f6ddadbaabbbf07b20

(SHA512):f46c05800aa3b49a944d08c5c6c5da1862bee8957525309340ce6c976647d2ba8916c6c362767ad136a927267be4c545a6c1b8cde1150e9ddcb62d7005a2326

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
COMPUTADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO GNOSIS E A EMPRESA HITEC SOLUÇÕES  
INTEGRADAS LTDA.**

O **INSTITUTO GNOSIS**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.635.117/0009-52, com sede na Avenida das Américas, 3443, bloco 02, salas 201 a 205, Barra da Tijuca - RJ, representada na forma de seu estatuto, pelo seu Diretor, Sr.

**LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 1370** **LGPD - Lei 13709** portador da carteira de identidade nº

**LGPD - Lei 13709** e **LGPD - Lei 13709** e inscrito no CPF sob o **LGPD - Lei 13709** na

qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e **HITEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 5078, Santa Eugenia, Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.286-410, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.413.335/0001-58, neste ato representada pela sua sócia administradora **LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 13709** **LGPD - Lei 13709** portadora da carteira de identidade nº

**LGPD - Lei 13709** inscrita no CPF sob o **LGPD - Lei 13709** doravante denominada

**CONTRATADA**, e

Considerando a solicitação da área técnica da **CONTRATANTE** para incluir no objeto contratual 01 (uma) Solução para armazenamento de imagens no ambiente local e no Datacenter de 300TB, para atender as necessidades do Centro Carioca de Diagnósticos, objeto do Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado com o Município do Rio de Janeiro,

Resolvem firmam o presente **TERMO ADITIVO** a fim de atender as necessidades do CDC – Centro Diagnóstico Carioca e Unidades Avançadas, administradas pelo **CONTRATANTE** por meio de Termo de Colaboração nº 009/2022 pactuado com o Município do Rio de Janeiro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a inclusão de 15 (quinze) Unidades Avançadas e conseqüentemente, a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto,

item 1.3 e da Cláusula Sexta – Do Preço e do Pagamento, item 6.1, passando a vigorar da seguinte forma:

**1.3** “O objeto do presente contrato é composto por:”

<b>Equipamento</b>	<b>Características</b>	<b>Quantidade</b>
Estações de trabalho administrativas	Processador 6 Core 12-Threads (até 4.4GHz Turbo) cache 12MB ou equivalente Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz Armazenamento de 256GB SSD Placa de rede 10/100/1000 MBPS Placa-Mãe compatível com o processador Fonte bivolt com potência adequada a CPU Monitor de 24", IPS Gabinete, Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Pacote Office 365 Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	200
Workstations para laudo	Processador 4.80 GHz, Cache de 25Mb, 16 núcleos e 24 threads) ou equivalente Memória RAM de 32GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 512GB SSD - Placa de Vídeo 6GB GDDR6 ou equivalente - Placa de rede 10/100/1000 MBPS - Placa-Mãe compatível com o processador Fonte real 650w 02 Monitores de 27", 144Hz, IPS - Gabinete, Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits - Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	30
Estação de trabalho All in One:	Processador 4.50 GHz, Cache de 12M, 6 núcleos e 12 threads) ou equivalente - Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 256GB SSD - Placa de rede 10/100/1000 MBPS - Placa-Mãe compatível com o processador Fonte bivolt com potência adequada a CPU - Monitor de 24", IPS - Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits - Licença Windows 10 ou 11 pro	46

	64 bits - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	
Notebook Administração:	Processador 4 Core até 4.2GHz Turbo Cache 12MB ou equivalente - Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2 - Placa de rede 10/100/1000 MBPS Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo	20
Notebook com Monitor:	Processador 4 core, cache de 12MB, até 5.0GHz) ou equivalente - Memória RAM de 16GB DDR4 2666 Mhz Armazenamento de 512GB PCIe NVMe M.2 - Placa de rede 10/100/1000 MBPS Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Monitor de 24", IPS - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	3
Servidor Tipo I	Processador quad-core ou superior - Memória RAM de 64GB Armazenamento de 1TB - Com RAID 5 Quatro - Placa de rede 1000 MBPS - Fonte de energia redundante Windows Server 2012 R2 ou Superior - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	1
Servidor Tipo II	Dois Processadores octa-core ou superior - Memória RAM de 128GB - Armazenamento de 3TB - Com RAID 5 Quatro - Placa de rede 1000 MBPS - Fonte de energia redundante Windows Server 2012 R2 ou Superior - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	2
TV 43" e Mini-PC	Televisor LED 43 polegadas ou superior até 50 polegadas (Com Conexão HDMI) ; Mini-PC para acoplar ao Televisor para painel de chamada (placa de rede, Windows, conexão HDMI).	16
Totem	01 para Pesquisa de satisfação - 01 para retirada de senha.	2



Storage de expansão	IaaS/SaaS Local	1
	Private Cloud em Datacenter	1

**6.1 O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** referente ao Setup Inicial o valor de **R\$56.900,00** (cinquenta e seis mil e novecentos reais) em parcela única, 10 (dez) dias após a assinatura do presente, assim como pagará mensalmente à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 224.195,00 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e cinco reais)**, conforme valores discriminados abaixo:

Equipamento	Características	Quantidade	Valor Total Mensal
Estações de trabalho administrativas	Processador 6 Core 12-Threads (até 4.4GHz Turbo) cache 12MB ou equivalente Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz Armazenamento de 256GB SSD Placa de rede 10/100/1000 MBPS Placa-Mãe compatível com o processador Fonte bivolt com potência adequada a CPU Monitor de 24", IPS Gabinete, Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Pacote Office 365 Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	200	R\$ 48.600,00

<p>Workstations para laudo</p>	<p>Processador 4.80 GHz, Cache de 25Mb, 16 núcleos e 24 threads) ou equivalente Memória RAM de 32GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 512GB SSD - Placa de Vídeo 6GB GDDR6 ou equivalente - Placa de rede 10/100/1000 MBPS - Placa-Mãe compatível com o processador Fonte real 650w 02 Monitores de 27", 144Hz, IPS - Gabinete, Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits - Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.</p>	<p>30</p>	<p>R\$ 27.220,00</p>
<p>Estação de trabalho All in One:</p>	<p>Processador 4.50 GHz, Cache de 12M, 6 núcleos e 12 threads) ou equivalente - Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 256GB SSD - Placa de rede 10/100/1000 MBPS - Placa-Mãe compatível com o processador Fonte bivolt com potência adequada a CPU - Monitor de 24", IPS - Mouse e teclado Windows 10 ou 11, profissional 64 bits - Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.</p>	<p>46</p>	<p>R\$ 27.232,00</p>

Notebook Administração:	Processador 4 Core até 4.2GHz Turbo Cache 12MB ou equivalente - Memória RAM de 8GB DDR4 2666 Mhz - Armazenamento de 256GB PCIe NVMe M.2 - Placa de rede 10/100/1000 MBPS Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo	20	R\$ 5.660,00
Notebook Monitor:	com Processador 4 core, cache de 12MB, até 5.0GHz) ou equivalente - Memória RAM de 16GB DDR4 2666 Mhz Armazenamento de 512GB PCIe NVMe M.2 - Placa de rede 10/100/1000 MBPS Windows 10 ou 11, profissional 64 bits Licença Windows 10 ou 11 pro 64 bits Monitor de 24", IPS - Pacote Office 365 - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	3	R\$ 9.315,00
Servidor Tipo I	Processador quad-core ou superior - Memória RAM de 64GB Armazenamento de 1TB - Com RAID 5 Quatro - Placa de rede 1000 MBPS - Fonte de energia redundante Windows Server 2012 R2 ou Superior - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	1	R\$ 12.800,00



Servidor Tipo II	Dois Processadores octa-core ou superior - Memória RAM de 128GB - Armazenamento de 3TB - Com RAID 5 Quatro - Placa de rede 1000 MBPS - Fonte de energia redundante Windows Server 2012 R2 ou Superior - Antivírus para atuação, filtro e monitoramento de conteúdo.	2	R\$ 36.068,00
TV 43" e Mini-PC	Televisor LED 43 polegadas ou superior até 50 polegadas (Com Conexão HDMI); Mini-PC para acoplar ao Televisor para painel de chamada (placa de rede, Windows, conexão HDMI).	16	R\$ 13.280,00
Totem	01 para Pesquisa de satisfação - 01 para retirada de senha.	2	R\$ 2.860,00
Serviço	Suporte Equipe Multidisciplinar Nível III, totalizando 50hrs (cinquenta horas) mensais.	1	R\$ 8.500,00
Storage expansão de	IaaS/SaaS Local	1	R\$ 29.100,00
	Private Cloud em Datacenter	1	R\$ 9.870,00
Total			<b>R\$ 235.273,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

**2.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Instituto Gnosis.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.

**LGPD - Lei 13709**

INSTITUTO GNOSIS

**LGPD - Lei 13709**

INTEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

**LGPD - Lei 13709**

Nome:  
CPF/MF n.º

**LGPD - Lei 13709**

Nome:  
CPF/MF n.º

Hitec - TA 04 - CDC - Inclusão pdf  
Código do documento 2e791bf6-ca81-4a27-9d91-e0f00d79176c



Assinaturas

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**

Eventos do documento

**LGPD - Lei 13709**

21 Dec 2023, 17:35:55

**LGPD - Lei 13709**

**LGPD - Lei 13709**



# LGPD - Lei 13709

## Hash do documento original

(SHA256):818c9118e5111a87f06d2ae9e27f4d49b8bdd3d8512abf0d9a2d9409aa5bc47a

(SHA512):c5f3d95f675eef141ed02413702ce069ba14031f3fd7cd9a37335cd967ca849bf541ab5eedbfdaccff71489727becd7c5a6fc5d69566e1f2fbe7d283a58c30f2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

Contrato: 047/2022

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GNOSIS E A EMPRESA HITEC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**

O **INSTITUTO GNOSIS**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.635.117/0009-52, com sede na Avenida das Américas, 3443, bloco 02, salas 201 a 205, Barra da Tijuca - RJ, representada na forma de seu estatuto, pelo seu Diretor, Sr.

**LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709** portador da carteira de identidade n.º **LGPD – Lei 13709**, expedida pelo **LGPD – Lei 13709** inscrito no CPF sob o n.º **LGPD – Lei 13709**, na

qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e **HITEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º 5078, Santa Eugenia, Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.286-410, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 11.413.335/0001-58, neste ato representada pela sua sócia administradora, **LGPD – Lei 13709**

**LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 137** **LGPD – Lei 13709** portadora da carteira de identidade n.º **LGPD – L** **LGPD – Lei 13709** inscrita no CPF sob o **LGPD – Lei 13709**, doravante denominada

**CONTRATADA**, e, Considerando a necessidade de prorrogar o prazo contratual;

Resolvem firmam o presente **5º TERMO ADITIVO**, a fim de atender as necessidades do Termo de Colaboração n.º 009/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo contratual até o dia **30 de junho de 2024**, a contar da presente assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas)

Avenida das Américas, n.º 3443, Bloco 02, salas 201 a 205,

vias de igual forma e teor para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Instituto Gnosis.

**LGPD – Lei 13709**

de Janeiro, 01 de junho de 2024.

**LGPD – Lei 13709**

HITEC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

# LGPD – Lei 13709



Hitec - TA 05 - CCD - Prazo 01-06-2024 a 30-06-2024 pdf  
Código do documento dbff1a8d-9b20-4456-a0f6-83568031afd9

**LGPD – Lei 13709**

Assinaturas

# LGPD – Lei 13709

Eventos do documento

# LGPD – Lei 13709

# LGPD – Lei 13709



# LGPD – Lei 13709

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**